

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

FORMAÇÃO PARA AS COORDENAÇÕES DE EXTENSÃO (COEXTs)

módulo

4

Uberlândia (MG), 2021



Valder Steffen Júnior

Reitor

Carlos Henrique Martins da Silva

Vice-Reitor

Clésio Lourenço Xavier

Chefe de Gabinete

Darizon Alves de Andrade

Pró-reitor de Planejamento e Administração

Márcio Magno Costa

Pró-reitor de Gestão de Pessoas

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Elaine Saraiva Calderari

Pró-reitora de Assistência Estudantil

Kárem Cristina de Sousa Ribeiro

Pró-reitora de Graduação

Carlos Henrique de Carvalho

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

João Jorge Ribeiro Damasceno

Prefeito Universitário

TEXTO: Marlei José de Souza Dias e Valéria Maria Rodrigues

PRODUÇÃO GRÁFICA E DIAGRAMAÇÃO: Lais Campos Quintais

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. FUNDAMENTOS E ALGUMAS CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO BRASIL	5
2.1. A TRAJETÓRIA E AS CONCEPÇÕES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E SUA BUSCA PELA CONSOLIDAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	5
3. RESOLUÇÃO CNE/CES N° 7/2018 – INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS DIRETRIZES NACIONAIS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	9
4. A POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UFU: RESOLUÇÃO N. 25/2019 DO CONSUN	11
4.1 A POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UFU E O PEX	11
5. O PLANO DE EXTENSÃO DA UNIDADE (PEX)	14
5.1 O QUE É O PEX?	14
5.2 REGULAMENTAÇÃO E NORMAS GERAIS PARA A CONSTRUÇÃO DO PEX	15
5.3 O QUE DEVE CONTER NO PEX?	16
5.4 DESTACANDO ALGUNS FUNDAMENTOS DO PEX	19
5.5 A ESTRUTURAÇÃO E OS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O PEX	20
5.6 DE QUEM É A RESPONSABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DO PEX?	21
5.7 FLUXO PROCESSUAL PARA APROVAÇÃO DO PEX	22
5.8. ACOMPANHAMENTO E ASSESSORIA	22
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	23
7. CONTATOS	26
8. ANEXO I - Linhas de Extensão, em ordem alfabética, para classificação das atividades de Extensão Universitária, e formas de operacionalização mais frequentes	27
9. ANEXO II - Modelo do formulário PEX disponibilizado no sistema SEI	32
10. ANEXO III - Sugestões/recomendações para o preenchimento do formulário PEX	35

1

APRESENTAÇÃO

Este módulo foi elaborado para o curso de formação para as Coordenações de Extensão (COEXTs) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) com o objetivo de apresentar reflexões e apontar caminhos para a sistemática de construção do Plano de Extensão da Unidade (PEX), em cumprimento ao que dispõe a Resolução nº 05/2020 do Conselho de Extensão Cultura e Assuntos Estudantis (CONSEX) e conforme estabelece a Política de Extensão da UFU, Resolução nº 25/2019, do Conselho Universitário (CONSUN).

Sendo documento orientador e de referência da organização da extensão nas Unidades Acadêmicas e Especiais da UFU, o PEX tem como objetivo central orientar o desenvolvimento da extensão nessas unidades e demonstrar a articulação entre a extensão, a pesquisa e o ensino. Dessa forma, ele deverá demonstrar a missão e a vocação extensionista de cada unidade da UFU e assim materializará as reflexões e planejamentos extensionistas de cada agrupamento institucional.

O PEX deve refletir as múltiplas possibilidades de realização da extensão nas unidades da UFU, por meio da aplicação, do compartilhamento e da produção de conhecimentos, sempre envolvendo a comunidade extra universitária e valorizando a transformação social. Igualmente, o PEX deve ter como horizonte o alcance da consolidação da extensão na Unidade Acadêmica ou Especial e contribuir para que estratégias extensionistas sejam planejadas, executadas, avaliadas e replanejadas nas diversas instâncias da UFU.

É esperado que o conjunto de ponderações e informações aqui dialogadas, possa balizar o trabalho das COEXTs e seus coletivos com vistas a contribuir também com uma melhor compreensão da concepção da extensão universitária e do fazer extensionista, a partir da sua trajetória histórica e de suas bases legais, orientando a nossa prática de forma interdisciplinar e dialógica, colaborando com a melhoria da qualidade dos processos formativos acadêmicos e do desenvolvimento profissional em defesa da dimensão sócio referencial, impulsionando assim mudanças paradigmáticas dentro da própria universidade, sendo capaz de colaborar para promover transformações significativas na sociedade.

Marlei José de Souza Dias

Valéria Maria Rodrigues

Facilitadoras do Módulo 4

2

FUNDAMENTOS E ALGUMAS CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO BRASIL

A extensão universitária, desde seus primeiros registros no Brasil até os dias de hoje, transitou por diversos caminhos. A sua trajetória histórica, as suas origens, os sentidos e significados e os elementos de seu desenvolvimento, até a sua institucionalização, vieram evoluindo no sentido de consolidá-la enquanto uma atividade acadêmica indispensável na dimensão formativa, propulsora do desenvolvimento profissional numa dimensão sócio referenciada, capaz de provocar mudanças paradigmáticas dentro da própria universidade e contribuir com a transformação social.

Pedimos permissão aos leitores para uma breve reflexão revisitada da dissertação de mestrado de Rodrigues (2014), sem atermos a uma abordagem mais aprofundada, por não ser este o objetivo proposto aqui, porém destacando alguns elementos importantes da trajetória histórica e evolução da extensão no Brasil e os caminhos percorridos com referência à sua institucionalização, o que contribuirá para uma melhor compreensão da concepção da extensão universitária e do fazer extensionista e, por conseguinte, servir como base de sustentação para a sistemática de construção do PEX.

2.1. A TRAJETÓRIA E AS CONCEPÇÕES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E SUA BUSCA PELA CONSOLIDAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

Conforme Rodrigues (2014) os registros iniciais acerca da extensão universitária brasileira remontam ao próprio período da criação das primeiras universidades no Brasil. A Universidade do Rio de Janeiro em 1922 e a Universidade de Minas Gerais em 1927 já demonstravam a relação da universidade com a comunidade externa, pois já se faziam presentes algumas experiências consideradas à época qualificadoras como extensão. Também nesse período, a extensão universitária apareceu em documentos formais da época, como observado no Estatuto da Universidade Brasileira no Decreto-Lei nº 19.851, de 1931 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 4.024, de 1961. Destaque-se, no entanto, que a extensão aqui estava centrada na modalidade de transmissão de conhecimentos e assistência por meio de cursos e serviços à comunidade.

Podemos destacar numa breve retrospectiva histórica que a extensão universitária no Brasil, foi marcada por dois importantes períodos. O primeiro, anterior ao período militar, foi marcado por críticas à própria universidade e a sua distância com a realidade e o desenvolvimento do país, sendo elas (as universidades) consideradas lugares privilegiados.

Entre o final dos anos de 1950 e começo dos anos de 1960, houve um salto qualitativo na concepção de universidade. Avançou-se na noção de educação como prática pela liberdade, já então inspirada nas experiências de Paulo Freire; nas reflexões e análises sobre conteúdo da cultura brasileira e sua dependência do exterior; a defesa da cultura nacional; os movimentos de cultura popular; os movimentos de educação de adultos e educação de base; a mobilização e o debate público, em nível nacional, na campanha pela aprovação da LDB, em que o tema do ensino público e gratuito, foi uma das bandeiras principais.

Nesse período, o apelo à prática universitária foi a de conclamação pela sua responsabilidade social em face aos problemas do mundo na atualidade. A extensão que se propunha não apenas visava transformar a sociedade, mas também a transformação da própria universidade. Nesse sentido, é importante considerar que os estudantes em formação ansiavam por uma formação que fosse capaz de melhor conectá-los com a realidade em que estavam inseridos e, mais que isso, que essa realidade, com seus conflitos e necessidades, perpassasse sua formação.

O segundo período, que podemos considerar que marcou a trajetória da extensão universitária, vincula-se diretamente ao primeiro, iniciando-se a partir de 1964 com o movimento estudantil sendo o porta-voz das reivindicações no sentido da intervenção social da universidade para possíveis soluções dos problemas sociais, abraçando a luta pelas reformas sociais conjuntamente às lutas operárias, às greves de professores, à organização das universidades populares.

Progressivamente até 1970, a universidade foi sendo incorporada à lógica da nova ordem política instalada no país com a instauração do regime militar, o que provocou o sufocamento das potencialidades desta instituição enquanto espaço da crítica, da problematização, da criativa frente às questões político-sociais brasileiras. Este processo atingiu fortemente a extensão, com uma nova/velha perspectiva que retomava o conservadorismo, com um relativo compromisso social da universidade frente às demandas que se colocavam na sociedade brasileira, porém nos termos defendidos e estabelecidos pelo governo militar.

Entretanto, se esse período, por um lado, pode ser considerado como de grande retrocesso ou de estagnação, por outro, cabe ressaltar que foi neste período que, pela reforma universitária de 1968, a extensão tornou-se uma exigência em todas as instituições de ensino superior no Brasil, no formato de cursos e serviços ampliados à comunidade. Dessa forma, a extensão se tornou inerente a todas as universidades, o que ampliou significativamente seu campo de atuação. Porém, a extensão continuou sendo negligenciada na legislação educacional vigente da época, pois ela ainda continuava desvinculada de qualquer órgão da estrutura universitária. Apenas no Decreto-Lei nº 252 de 1967, conforme apresentado no parágrafo único do Art. 10, foi feita uma referência no sentido de que as universidades “poderiam” ter coordenação própria para atividades de extensão.

Portanto, podemos concluir que até aqui a extensão ainda não era pensada como função da universidade, mas como uma forma de execução das atividades de ensino e pesquisa estendidas à comunidade. Desta forma, era exercida por meio de cursos, seminários e prestação de serviços, numa concepção ainda predominantemente assistencialista.

Com o fortalecimento da sociedade civil durante os anos de 1980 e o surgimento e desenvolvimento de novos movimentos sociais hegemônicos, também foi discutido um novo paradigma para a universidade brasileira, sua relação com a sociedade e o papel da extensão. Nesse sentido, retomou-se, a discussão do lugar e papel da universidade e, nesse contexto, foi-se elaborando uma concepção de autonomia vinculada à ideia de compromisso social com a maioria da população.

Como um dos frutos desse processo, se deu a criação de um espaço de diálogo sobre a extensão em suas diversas matizes. E, considerando que, em razão da reforma de 1968 a extensão já estava presente em todas as universidades, foi criado o Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), em 1987.

O FORPROEX, como fórum nacional, possibilitou não apenas a discussão sobre a extensão, mas a reflexão sobre esta no contexto de uma sociedade com suas diversas especificidades. Não por acaso, esse momento foi considerado um marco na história da extensão universitária, pois a partir dele é que se acentuou a organização, sistematização e intensificação para sua institucionalização, dentro de uma realidade multidiversa e reconhecedora de diversos saberes que não se localizavam apenas no conhecimento acadêmico.

Reforçando esse marco temporal para a extensão nacional, em 1988, com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, que ficou conhecida como “Constituição Cidadã” pelos direitos que passou a garantir para os brasileiros e pela retomada ao processo democrático no país, a constituinte estabeleceu no seu Art. 207 que “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

Com uma nova proposta de conceito mais ampliado, a partir de então, a extensão universitária incorporou às suas competências o princípio da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão. Para além da assistência e do seu caráter de prestação de serviço, até então predominantes, a extensão passou a ser tomada também como espaço de produção, difusão e diálogo de saberes. Um importante avanço, uma vez que a partir disso, a extensão pôde ser definida, também, enquanto uma prática acadêmica.

Importante destacar que, desde sua criação, o FORPROEX, constituiu-se no espaço de organização, sistematização, regimentação, avaliação, normatização e reavaliação da extensão, sendo definida como uma entidade voltada para a articulação e definição de políticas acadêmicas de extensão, uma vez que nela congregam as diversas experiências das universidades brasileiras, possibilitando-lhe instituir a extensão no âmbito nacional, considerando as diversidades locais e regionais de um país como o Brasil.

Avançando no caminhar da extensão, o Plano Nacional de Educação (PNE), sancionado na forma da Lei nº 10172, de 09 de janeiro de 2001, dentre seus objetivos e metas para a educação superior, propôs implementar o Programa de Desenvolvimento da Extensão Universitária em todas as Instituições Federais de Ensino Superior no quadriênio 2001-2004 para que fosse assegurado um mínimo de 10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no país, sendo que esse percentual fosse reservado para a atuação dos alunos em ações extensionistas. Proposta esta que no decorrer dos anos seguintes não avançou com o seu fluxo de implementação.

A partir de 2003, um novo cenário político se apresentou no Brasil e com ele o debate teórico na área da educação superior e da extensão universitária. A extensão ganhou forças e suas ações foram intensificadas, em decorrência de várias formulações e proposições do FORPROEX e de programas implementados a partir de políticas postas pelo governo federal.

Pontuando brevemente alguns marcos que fortaleceram a extensão a partir desse período, podemos citar a estruturação de um sistema de registro de atividades de extensão no Brasil, que no âmbito do FORPROEX, foi denominado SIEXBRASIL, e que se deu em 2003; o Projeto Rondon , desde sua retomada em 2005, esteve na frente de trabalho assumida pelo Governo Federal, sob a coordenação do Ministério da Defesa com a proposição de romper com a perspectiva predominante da prestação de serviços e do assistencialismo; e o Programa de Extensão Universitária (ProExt/MEC/SESU) com o objetivo de apoiar as instituições públicas de ensino superior no desenvolvimento de programas ou projetos de extensão para contribuir com a implementação de políticas públicas, por meio de publicações de editais de fomento , que ocorreram de 2003 à 2016.

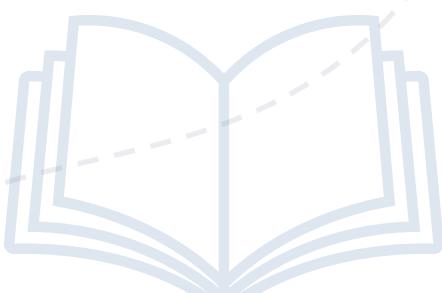
Embora todos os períodos sejam importantes, destaca-se como mais proeminência um momento posterior, o ano de 2012, período em que o FORPROEX apresentou um conjunto organizado, especialmente quanto ao conceito, diretrizes e princípios da extensão. Isso porque, em maio de 2012, foi apresentada pelo FORPROEX uma proposta de Política de Extensão, que a partir de então, se tornou um documento norteador das ações de extensão universitária no Brasil, intitulada “Política Nacional de Extensão Universitária”.

Portanto, a partir de 2012, essa “Proposta de Política Nacional de Extensão Universitária”, apresentada pelo FORPROEX às universidades brasileiras, serviu como documento norteador da extensão universitária no Brasil, porém ainda não de forma institucionalizada.

Mais adiante, em 2014, a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, estabeleceu o novo PNE, retomando a proposta apresentada no PNE 2001-2004, dispendendo que a formação dos profissionais praticadas nas instituições de ensino superior considerassem como ação formativa 10% dos créditos totais em atividades de extensão, com prazo definido a se modificar os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) de graduação. Todavia, a falta de regulamentação das Diretrizes Nacionais para a Extensão Universitária provocou novamente demora na resposta e implementação à referida Lei.

Foi somente em fevereiro de 2017, quando constituída uma comissão, no âmbito da Câmara de Educação Superior (CES), do Conselho Nacional de Educação (CNE), que, dentre outras atribuições, fossem estabelecidas diretrizes e normas para as atividades de extensão, no contexto da educação superior brasileira, na qual sua atribuição seria a de compilar e consolidar as normas vigentes sobre a extensão de forma a legalizá-la. Tal comissão contou, na sua composição, também com a colaboração de representantes dos fóruns do campo da extensão, dentre eles o FORPROEX.

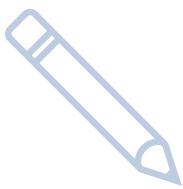
Em novembro de 2018 o CNE finalmente aprovou o texto das Diretrizes Nacionais da Extensão Universitária que seguiu para homologação do Ministro da Educação (MEC) e foi publicada no Diário Oficial da União no dia 17 de dezembro de 2018, Seção 01, p. 34, constituindo-se em Portaria do MEC nº 1350 de 17 de dezembro de 2018.



3

RESOLUÇÃO CNE/CES N° 7/2018 – INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS DIRETRIZES NACIONAIS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Deste modo, a Extensão Universitária no Brasil foi finalmente institucionalizada, por meio da Resolução CNE/CES nº 7/2018, publicada no Diário Oficial da União, em Brasília, na data de 18 de dezembro de 2018, que, em seu Art. 3º, estabelece o conceito de extensão na educação superior brasileira, como sendo uma atividade acadêmica com dimensão formativa mais ampliada e integradora.



A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. (RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 7/2018).

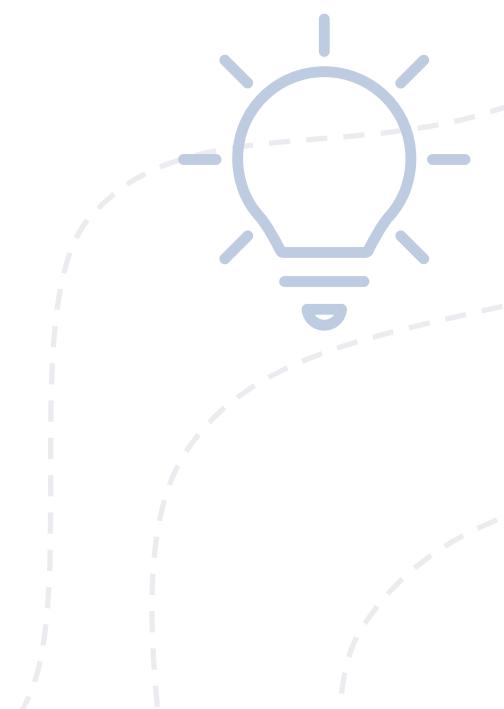
A partir de dado conceito, além de estabelecer as diretrizes, a referida resolução dispõe também dos princípios, dos fundamentos e dos procedimentos que devem ser observados no planejamento, nas políticas, na gestão e na avaliação das instituições de educação superior de todos os sistemas de ensino do país.

A Resolução CNE/CES nº 7/2018, de 18 de dezembro de 2018, ainda veio regimentar o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 do PNE 2014-2024, determinando no seu Art. 4º que “As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos”, estabelecendo para as instituições de ensino superior um prazo de até 3 (três) anos a contar da data de sua homologação, para a implantação do disposto nestas diretrizes.

Após passados dois anos da publicação da referida resolução, levando em consideração as dificuldades enfrentadas pelas Instituições de Educação Superior (IES) e os diversos aspectos que integram a gestão acadêmica, especialmente no contexto da pandemia da COVID-19, em dezembro de 2020 foi homologado o Parecer CNE/CES nº 498/2020 prorrogando o prazo para atendimento à essas diretrizes, incluindo aqui a inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação, por mais 1 (um) ano para além do limite para a implantação estabelecida na Resolução CNE/CES nº 7/2018, ficando determinado então que sejam atendidas até dezembro do ano de 2022.

Diante de todo o exposto, podemos considerar que a institucionalização da extensão, finalmente estabelecida na Resolução CNE/CES nº 7/2018, demarca um novo marco histórico temporal na trajetória da evolução e consolidação da extensão brasileira e desafia as universidades a ressignificar sua concepção, sua organização e suas práticas. As Diretrizes Nacionais da Extensão Universitária trazem no conjunto de seus artigos esses valores pedagógicos a serem inseridos no desenvolvimento da profissão e no entendimento do que seja a própria universidade, induzindo uma ressignificação conceitual dos PPCs, com prazo definido para atendimento, em direção às ações articuladoras e aprendizagens que se deem na interação da universidade com outros setores da sociedade.

Sendo assim, esse marco normativo intenciona incentivar as universidades brasileiras a se ancorarem em práticas capazes de contribuir para a formação acadêmica e o desenvolvimento profissional com uma dimensão sócio referenciada do aluno na educação superior, em face de contribuir com a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem, da pesquisa e da extensão, de modo ampliado e indissociado, mesmo diante de todas as dificuldades enfrentadas pelas IES neste momento.



4

A POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UFU: RESOLUÇÃO N. 25/2019 DO CONSUN

No âmbito da UFU, as diretrizes nacionais, dispostas na Resolução CNE/CES nº 7/2018, serviu de base para os trabalhos de uma comissão de estudo que já tinha sido instituída pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), desde meados de 2017, para propor a atualização da Resolução nº 04/2009 que estabelecia na época a Política de Extensão da UFU.

Nesse sentido, no mesmo alinhamento das diretrizes nacionais, porém de forma mais ampliada e em sinergia à realidade institucional, uma nova proposta de Política de Extensão para a UFU foi apresentada, a qual foi apreciada e aprovada pelo CONSEX e, por conseguinte, enviada ao CONSUN para apreciação e aprovação final.

Dessa forma, em 25 de novembro do ano de 2019, a nova Política de Extensão da UFU foi estabelecida, conforme Resolução nº 25/2019, do CONSUN. Nela estão dispostas as diretrizes, os princípios e os objetivos para formulação e implementação das atividades de extensão no âmbito da UFU, bem como a proposição e a forma de organização, estabelecendo o modo de registros e da avaliação, assim como se dará a certificação e creditação/curricularização da extensão nos cursos de graduação e, por fim, quanto ao financiamento e das parcerias.

A partir do foco estabelecido neste documento, que é o de contribuir com a sistemática de construção do PEX, nossas próximas considerações e contribuições seguirão no sentido de apresentarmos reflexões, caminhos e orientações para o cumprimento das resoluções institucionais da UFU que ditam sobre a criação do PEX.

4.1. A POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UFU E O PEX

A fim de demonstrar alguns caminhos normativos da implementação da extensão na instituição com o intuito de cumprir as exigências legais e conduzir a universidade ao processo de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), quanto ao cumprimento da implementação da inserção da extensão nos PPCs, com a finalidade de credenciar e recredenciar as Instituições de Ensino Superior (IES), autorizar, reconhecer e renovar o reconhecimento de cursos, a UFU, por meio da sua Política de Extensão, a Resolução nº 25/2019 do CONSUN, implementou , como elemento adicional , a criação do PEX.

Para tanto, alguns dispostos constantes na Resolução nº 25/2019, do CONSUN, apresentam como foco específico algumas considerações a despeito do PEX e serão apresentados a seguir.

A concepção da extensão, já estabelecida na Resolução das Diretrizes Nacionais da Extensão, é reforçada na Política de Extensão da UFU, porém ressaltando a condição da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, para além da articulação, e adicionando a prerrogativa do compartilhamento de conhecimentos na interação entre universidade e comunidade externa à ela; considerando assim no seu Art. 1º que



A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é a atividade que se integra às organizações curriculares e da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político, social, educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio da produção, da aplicação e do compartilhamento de conhecimentos. (RESOLUÇÃO CONSUN Nº 25/2019) (Grifos nossos).

Ademais, a Resolução nº 25/2019 do CONSUN ainda destaca no seu Art. 2º a premissa de que “São consideradas atividades de extensão as ações e intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas à UFU e que estejam vinculadas à formação do estudante”. Isso indica que é imperativo que uma atividade só será considerada extensão se envolver diretamente a comunidade extra universitária, ou seja, externa à ela, e que estas sejam vinculadas à formação do aluno UFU.

Já no seu Art. 12 § 1º, no que compete às COEXTs, dita que estas devem elaborar o PEX, conforme normatização específica, e submeter à apreciação e deliberação do CONSEX. É destacado ainda que o PEX deve considerar o potencial de contribuição de cada área do conhecimento para o desenvolvimento humano, social, político e cultural da população, induzindo à inserção social dos estudantes da graduação, da pós-graduação, da educação básica ou da educação técnica, bem como dos servidores em diferentes contextos.

Ainda no § 2 do Art. 12 fica estabelecido a PROEXC como responsável pela organização de normas que orientem a elaboração do PEX, respeitando o Regimento Geral da UFU, a legislação nacional e institucional vigente. E por fim, o § 3 dispõe que o PEX “deve ser revisado pela Unidade, no mínimo, a cada cinco anos, com o intuito de avaliar as atividades realizadas e atualizar seus objetivos e metas de extensão, devendo essa atualização ser submetida à apreciação e deliberação do CONSEX”.

Quanto à Curricularização da Extensão na UFU e sua correlação com o PEX, a Política de Extensão da UFU dispõe no seu Art. 19 que

As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação em atividades de extensão universitária, considerando a natureza, perfil e objetivos da extensão, previstos no Projeto Pedagógico dos Cursos em articulação ao PEX da Unidade, e atendendo às áreas de grande pertinência social.

§ 1º Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial no qual o estudante esteja matriculado.

§ 2º A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a PROEXC deverão desenvolver metodologias e procedimentos para articulação entre os seus sistemas de registro e informações a fim de computar corretamente as atividades de extensão dos estudantes.

§ 3º As atividades de estágio não obrigatório podem ser utilizadas para contabilizar até o máximo de 50% da carga horária total prevista para extensão, desde que no planejamento do estágio sejam previstas ações extensionistas, que não haja sobreposição de carga horária, que esteja previsto no Projeto Pedagógico do Curso, que seja previamente aprovado pelos respectivos Colegiados, que constem do PEX e que esteja devidamente regulado pela legislação pertinente". (RESOLUÇÃO Nº 25/2019 CONSUN).

Em atendimento à essa premissa, foi instituída pelo CONSEX a Resolução nº 05/2020, que estabelece as normas de elaboração do PEX nas Unidades Acadêmicas e Especiais e apresenta o conjunto de elementos que devem ser contemplados no documento. O PEX é a referência da extensão e de sua organização e a base de onde se faz emergir a extensão como elemento de formação presente nos PPCs de graduação, conforme estabelece a Política de Extensão da UFU, Resolução nº 25/2019 do CONSUN.



5

O PLANO DE EXTENSÃO DA UNIDADE (PEX)

Assim definidos os parâmetros, os fundamentos e as bases legais que regem a extensão em âmbito nacional e no contexto da UFU, passarmos a seguir a discorrer sobre PEX com contribuições que possam balizar os trabalhos de construção do documento, para atendimento à Resolução nº 05/2020 do CONSEX, que estabelece as normas de elaboração do PEX nas Unidades Acadêmicas e Especiais.

5.1. O QUE É O PEX?

O PEX é o documento orientador e de referência da organização da extensão nas Unidades Acadêmicas e Especiais da UFU e visa orientar o desenvolvimento da extensão nessas unidades e demonstrar a articulação entre a extensão, a pesquisa e o ensino. Dessa forma, materializará as reflexões e planejamentos extensionistas de cada agrupamento institucional.

Assim sendo, este documento deve demonstrar a missão e a vocação extensionistas de cada Unidade Acadêmica e Especial da UFU e traduzir o desejo de mudança paradigmática do desenvolvimento profissional em defesa da dimensão sócio referencial da formação praticada na instituição. Ele tem o compromisso de retratar as múltiplas possibilidades de realização da extensão nas unidades da UFU, por meio da aplicação, do compartilhamento e da produção de conhecimentos, sempre envolvendo a comunidade extra universitária e valorizando a transformação social.

O PEX deve ter como horizonte o alcance da consolidação da extensão na Unidade Acadêmica ou Especial e contribuir para que estratégias extensionistas sejam planejadas, executadas, avaliadas e replanejadas nas diversas instâncias da UFU. Desse modo, deve refletir a abrangência da extensão na unidade com natureza própria e com a finalidade de referenciar o processo interdisciplinar, político, social, educacional, cultural, científico e tecnológico da interação entre a universidade e outros setores da sociedade.

E por fim, vale destacar que é necessário que o PEX considere as potencialidades de contribuição de cada área do conhecimento em favor do desenvolvimento humano, político e social da população, induzindo a inserção social tanto dos estudantes da graduação, da pós-graduação, da educação profissional/técnica e da educação básica, quanto dos servidores nos diferentes contextos.

5.2. REGULAMENTAÇÃO E NORMAS GERAIS PARA A CONSTRUÇÃO DO PEX

As normas de elaboração, bem como o conjunto de elementos que devem ser contemplados no PEX, conforme disposto na Resolução nº 05/2020 do CONSEX, fazem referência à organização da extensão na unidade, como elemento de formação presente nos PPCs, conforme estabelece a Política de Extensão da UFU, Resolução nº 25/2019 do CONSUN.

No processo de elaboração do PEX, ou quando da sua reformulação, deverá ser considerado a Resolução CNE/CES nº 7 de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, bem como a Resolução nº 25/2019 do CONSUN que dispõe sobre a Política de Extensão da UFU e a Resolução nº 05/2020 do CONSEX que estabelece as normas de elaboração do PEX nas Unidades Acadêmicas e Especiais.

Importante considerar ainda, para elaboração do PEX, a Resolução nº 13/2019 do Conselho de Graduação (CONGRAD) que regulamenta a inserção das atividades de extensão nos Currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e altera as Resoluções nº 15/2011 e nº 15/2016, do Conselho de Graduação; e mais, consultar a Resolução nº 06/2020 do CONSEX, que dispõe sobre a sistematização da extensão no âmbito da UFU.

Tais normativas são os fundamentos da Curricularização da Extensão, que dispõem sobre as atividades de extensão e que ditam a obrigatoriedade no cumprimento de no mínimo de 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação em atividades de extensão universitária, considerando a natureza, perfil e objetivos da extensão, previstos no PPC, em articulação ao PEX da Unidade, e atendendo às áreas de grande pertinência social. A inserção da extensão nos currículos de graduação tem prazo definido para atendimento para até final do ano de 2022.

Orientações pertinentes à inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação da UFU podem ser consultadas no Guia de Orientações Gerais para Elaboração dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação, que está disponibilizado no link http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/arquivo/guia_ppc_3a_edicao.pdf.



Importante reforçar que os princípios e estratégias que não estiverem presentes no PEX e no PPC não poderão ser oferecidos dentro dos componentes curriculares, motivo pelo qual é necessário optar pela diversificação de práticas extensionistas (programas, projetos, cursos/oficinas, eventos e prestação de serviços) quando da elaboração desse documento.

5.3. O QUE DEVE CONTER NO PEX?

O PEX, sendo um documento orientador da extensão, deve prever atividades que atendam aos pressupostos metodológicos da extensão: aplicação, compartilhamento e produção de conhecimento em articulação com os diversos setores da sociedade. Estes pressupostos são o fio condutor daquilo que se pode elaborar como estratégia específica da extensão, ou seja, suas modalidades: programas, projetos, cursos/oficinas, eventos e prestações de serviços.

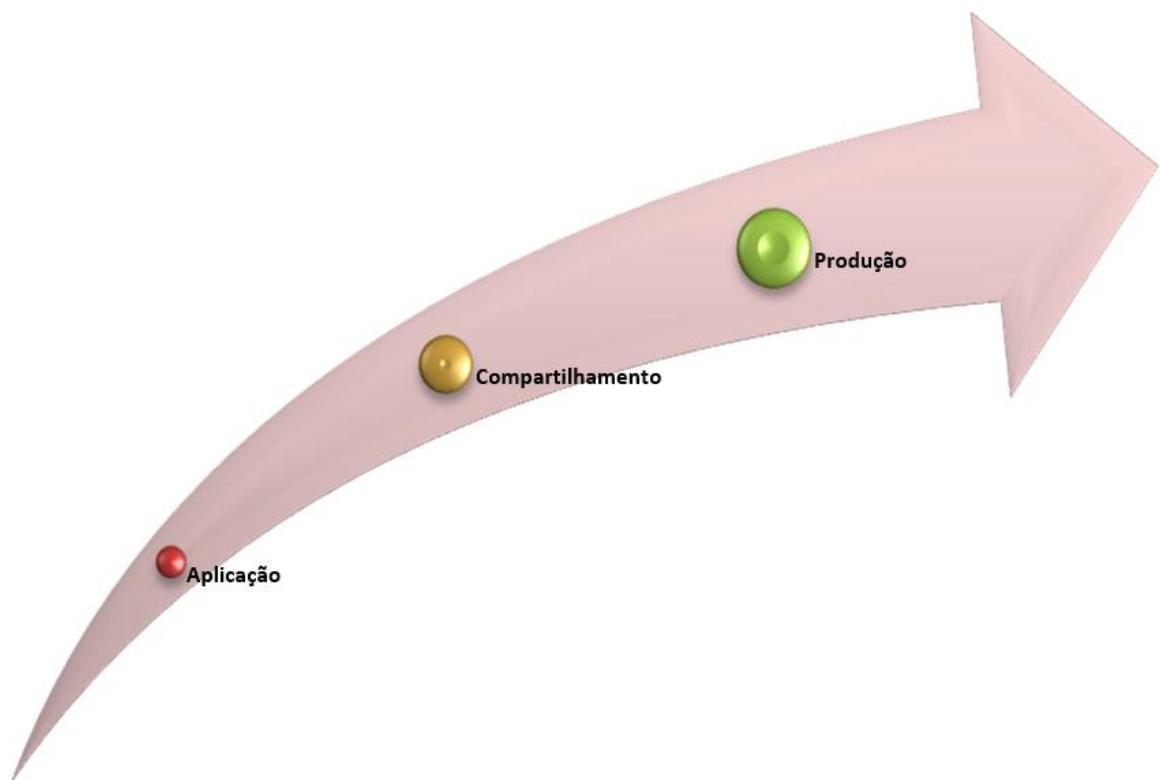
Figura 1: Pressupostos metodológicos e estratégias (modalidades) da extensão



Fonte: elaborado pela PROEXC.

Importante ressaltar que esses pressupostos metodológicos se sobrepõem nas estratégias, ou seja, ao mesmo tempo em que se organizam programas e projetos integradores em esforço de produção coletiva de conhecimento também, por sua vez, se são compartilhados esses saberes, os níveis aplicação-compartilhamento-produção avançam em graus de complexidade, sendo que o último (produção) sempre implica nos demais. Não necessariamente, a aplicação traz, em si, os outros, porém, não deixa de ser extensão.

Esclarecendo melhor quanto aos níveis aplicação-compartilhamento-produção, estes ditam que a extensão implica em atividades que promovem a aplicação, o compartilhamento ou a produção de conhecimentos. Essas ações podem ocorrer simultaneamente, a depender do tipo de ação que se planeja. Todavia, há de se reconhecer que cada uma delas tem uma determinada complexidade, tanto do ponto de vista da autonomia da participação do estudante, quanto do envolvimento da própria população e de outros setores da sociedade.

Figura 2: Níveis crescentes de complexidade das ações de extensão

Fonte: elaborado pela PROEXC.

A figura acima revela que a participação dos setores da sociedade e o alcance de todos os princípios que se assentam a extensão se dão na medida em que o envolvimento de membros da comunidade se intensifica para a produção de saberes que não sejam determinados apenas pela instituição. Ou seja, a aplicação de conhecimentos tem sua natureza extensionista, mas que se complexifica à medida que há maior envolvimento populacional na própria produção do conhecimento para o avanço da ciência e para a transformação da sociedade.

Atividades vinculadas à aplicação de conhecimentos são, sem dúvida, extensão universitária, mesmo que não mobilizem os mais complexos níveis de participação direta da população – elemento desejável à extensão. Nesta via, traçar atividades de extensão que partam da aplicação de conhecimentos pode ser uma porta aberta para o diálogo com a população e, assim, o estabelecimento de redes que se adensam à medida que as pessoas da comunidade externa à universidade possam ampliar seu envolvimento na própria produção dos saberes no alcance completo dos princípios extensionistas.

Dessa forma, o PEX da unidade trará as diferentes formas de fazer extensão naquele local: tanto a extensão que será curricularizada e reconhecida como atuação direta do estudante, quanto a extensão que tem vinculação indireta com a formação estudantil, tal como a oferta de cursos de aperfeiçoamento, treinamento, oficinas específicas, prestações de serviço, dentre outros.

Logo, cabe ao PEX identificar os modos de vinculação dos estudantes: por vezes diretamente e com possibilidade de reconhecimento pelos componentes curriculares de extensão, ou mesmo indiretamente, pela promoção de ações de socialização e de compartilhamento de saberes produzidos em situações específicas como aquelas que exigem sigilo judicial, algumas prestações de serviço, extensão tecnológica e extensão em saúde. O PEX é norteador da extensão na unidade e no modo com o que as ações de extensão se relacionarão com as diversas áreas do conhecimento.

Mais uma vez destacamos que se os princípios e estratégias que não estiverem presentes no PEX e no PPC não poderão ser oferecidas dentro dos componentes curriculares, motivo pelo qual é necessário optar pela diversificação de práticas extensionistas nesses documentos e para tal deve ser considerado nele o potencial de contribuição de cada área do conhecimento para o desenvolvimento humano, social e político da população.

Assim, torna-se imprescindível que, quando do início de elaboração do PEX, cada unidade tenha a sua identidade extensionista já definida para que a descreva de forma clara, objetiva e com coerência, apresentando seus princípios, suas diretrizes, suas intenções e o planejamento, com as estratégias de trabalho já delineadas para o desenvolvimento das ações propostas na área da extensão.

Isto posto, orienta-se que a unidade faça o levantamento histórico da extensão na unidade, mapeando suas atividades extensionistas, atentando à quais modalidades de extensão já vêm sendo desenvolvidas no âmbito da unidade, como e onde elas são organizadas e como acontecem, quais as metas e estratégias que são empregadas.

Destaca-se ainda a necessidade de se levantar os programas e projetos já consolidados ou em processo de consolidação, quais as áreas de extensão e as principais linhas de extensão são atendidas (Anexo I), as parcerias estabelecidas com outros setores da sociedade, quais são as formas de vinculação dos estudantes tanto da graduação quanto da pós-graduação (sendo que para as Unidades Especiais de Ensino, estas poderão prever a participação de estudantes da educação básica e técnica em atividades de extensão, conforme abrangência das linhas de extensão e modalidades previstas), quais os mecanismos de avaliação estão sendo utilizados e, por fim, quais os produtos e resultados adquiridos e/ou produzidos.

Desta forma a extensão na unidade poderá demonstrar para que lado ela caminha e/ou por onde deva ou pretende caminhar, o que contribuirá para que o foco e o planejamento do PEX sejam estabelecidos.

E por fim, as Unidades Acadêmicas devem apresentar o seu PEX com programas estruturantes alinhados à área de desenvolvimento profissional dos cursos de graduação e que possam ser a base da proposição de atividades de extensão no âmbito das Atividades Curriculares de Extensão (ACE).



5.4. DESTACANDO ALGUNS FUNDAMENTOS DO PEX

É o plano de realizações, a carta de intenções na qual se explicita as ações planejadas para a extensão na unidade.

Deve ser construído a partir de intensa discussão nas unidades na busca de revelar ações de caráter sócio referencial relacionadas à área de conhecimento para a formação e desenvolvimento profissional em busca da transformação da sociedade.

Sua construção também deve-se dar a partir do estudo da realidade e do contexto social onde estão os cursos relacionados.

O documento deve possuir as intenções políticas, filosóficas, científicas e pedagógicas que visam contribuir concretamente para a melhoria da relação da extensão com o ensino e com a pesquisa.

É a referência para a execução da extensão e o documento indutor para que a comunidade acadêmica se articule, de modo interdisciplinar, com a comunidade.

É desejável que o PEX seja elaborado pela COEXT não só em articulação com a comunidade acadêmica, mas também com a comunidade extra acadêmica.

É importante que o documento revele mecanismos para a interação com os movimentos sociais, entidades científicas, culturais, artísticas e educacionais, bem como órgãos públicos e privados.

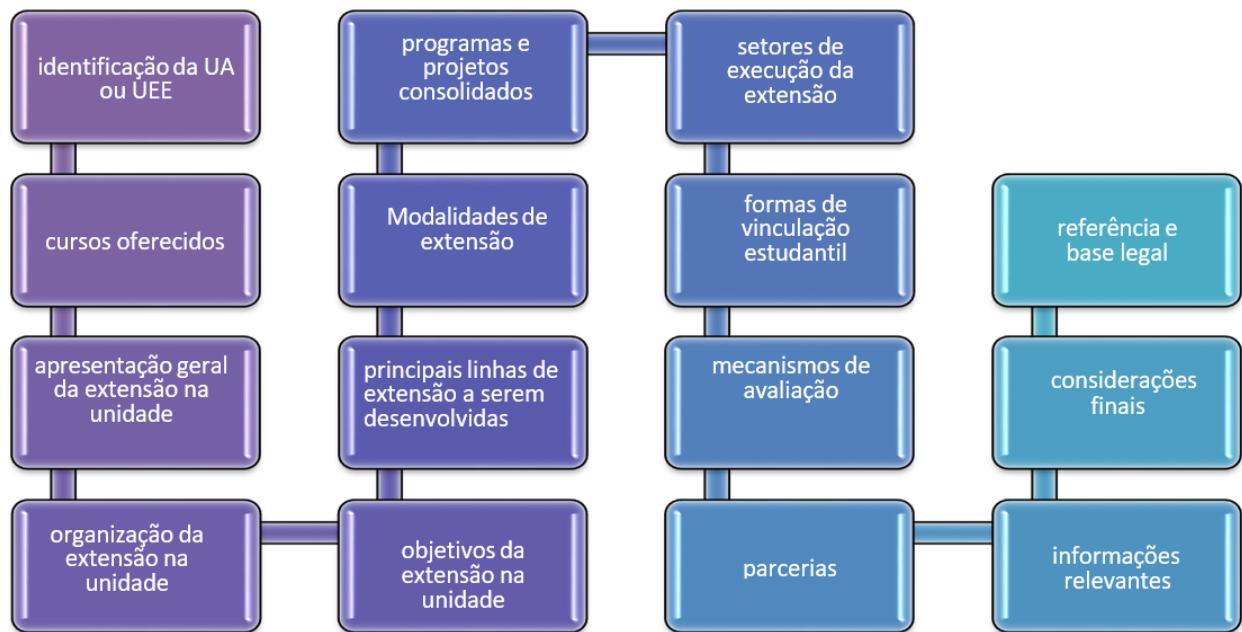
Deve indicar caminhos, estratégias e indicadores de avaliação da extensão na unidade a fim de auxiliar as COEXTs no acompanhamento da extensão e da relação da universidade com a sociedade extra acadêmica.

5.5. A ESTRUTURAÇÃO E OS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O PEX

O PEX deve ser construído conforme modelo de documento presente no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), (Anexo II).

Os elementos principais para a elaboração do PEX são:

Figura 3: Itens a ser inseridos no PEX



Fonte: elaborado pela PROEXC.

Conforme figura acima, os elementos que compõem o PEX, deverão ser dispostos obedecendo aos seguintes itens:

- 1- Identificação da Unidade Acadêmica ou Unidade Especial de Ensino;
- 2- Cursos de graduação e pós-graduação oferecidos nas Unidades Acadêmicas ou cursos oferecidos nas Unidades Especiais de Ensino;
- 3- Apresentação geral do PEX;
- 4- Organização da Extensão da Unidade;
- 5- Objetivos da Extensão na Unidade;
- 6- Principais Linhas de Extensão;
- 7- Modalidades da Extensão na Unidade;

- 8- Programas e Projetos consolidados;
- 9- Setores de execução da Extensão da Unidade;
- 10- Formas de vinculação dos estudantes de graduação e de pós-graduação na Extensão, incluindo mecanismos de indução que promovam a indissociabilidade da extensão com o ensino e a pesquisa (sendo que para as Unidades Especiais de Ensino, estas poderão prever a participação de estudantes da educação básica e técnica em atividades de extensão, conforme abrangência das linhas de extensão e modalidades previstas);
- 11- Mecanismos de avaliação da Extensão na Unidade;
- 12- Parcerias firmadas entre a Unidade e outros setores da sociedade;
- 13- Outras informações relevantes;
- 14- Considerações finais; e
- 15- Referências.

5.6. DE QUEM É A RESPONSABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DO PEX?

A elaboração do PEX é de responsabilidade do Coordenador da COEXT de cada unidade com seu Colegiado e deverá ser aprovado pelo Conselho da Unidade, a fim de ser encaminhado à PROEXC que enviará o documento para apreciação final do CONSEX.

O Colegiado de Extensão deverá promover a participação coletiva dos diferentes segmentos que compõem a comunidade da Unidade Acadêmica ou Unidade Especial de Ensino, em articulação com a comunidade extra acadêmica, na elaboração, desenvolvimento e avaliação do PEX.

Para tanto, é imprescindível que os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), as COEXTs e os Colegiados de Curso trabalhem em conjunto, pois um dependerá do trabalho do outro para efetivar o processo de elaboração, aprovação e implementação do PEX de cada unidade.

O trabalho conjunto é necessário, pois o PEX contribuirá também com a Curricularização da Extensão no âmbito da UFU.



5.7. FLUXO PROCESSUAL PARA APROVAÇÃO DO PEX

Todo o processo de construção do PEX deve ser realizado pela Unidade pleiteante, no sistema SEI e seguir fluxo da base de conhecimento.

Para tal, um novo modelo de documento foi disponibilizado no SEI, intitulado “Plano de Extensão da Unidade - PEX”. Este já se encontra disponível para acesso e preenchimento, conforme apresentado no anexo II desta apostila.

Após a construção desse documento, o Coordenador da COEXT de cada unidade deverá encaminhá-lo para ser aprovado pelo Conselho da Unidade, e após essa aprovação, encaminhá-lo para à PROEXC que enviará o documento para apreciação final e aprovação do CONSEX, que emitirá ato administrativo para o início das atividades de extensão da unidade.

E por fim, vale reafirmar que o PEX deverá ser revisado, no mínimo, a cada 05 (cinco) anos, com o intuito de avaliar as atividades realizadas e atualizar seus objetivos e metas de extensão, devendo essa atualização ser submetida à apreciação e deliberação do CONSEX.

5.8. ACOMPANHAMENTO E ASSESSORIA

Cabe à PROEXC, por meio da Diretoria de Extensão (DIREC), juntamente com a Escola de Extensão (ESEX) ofertar assessoria e fazer o acompanhamento da elaboração do PEX nas unidades.

Para tanto, a PROEXC construiu um Guia de Orientações para elaboração para a elaboração do PEX, que está disponibilizado no link http://www.proexc.ufu.br/sites/proexc.ufu.br/files/media/document/guia_para_elaboracao_do_pex_0.pdf de modo a auxiliar as COEXTs na construção do documento.

Como elemento adicional, esta apostila foi elaborada para compor o curso de formação para as COEXTs, tendo seu conteúdo ministrado no Módulo 4, com a proposta de apresentar reflexões e apontar caminhos que favoreçam a sistemática de construção do PEX.

Com o intuito de contribuirmos ainda mais com esse processo de elaboração do documento, quanto aos elementos que o compõe, o anexo III desta apostila apresenta o formulário do PEX, conforme disponibilizado no sistema SEI, destacando algumas recomendações/ sugestões para o preenchimento.

6

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto-Lei nº 19.851, de 11 de abril de 1931. **Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferência, ao sistema universitário, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados.** Diário Oficial República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 15 abr. 1931, p. 5.830. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19851-11-abril1931-505837-exposicaodemotivos-141250-pe.html>>. Acesso em: 15 fev. 2021.

_____. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4024.htm>. Acesso em: 15 dez. 2020.

_____. Decreto-Lei nº 252, de 28 de fevereiro de 1967. **Estabelece normas complementares ao Decreto-Lei nº 53, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 fev. 1967, p.2443. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-252-28-fevereiro-1967-376151-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 30 jul. 2021.

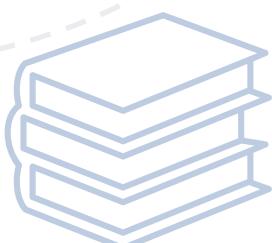
_____. Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968. **Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.** Diário Oficial de União, Brasília, DF, 23 nov. 1968 e retificado em 3 dez. 1968. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5540-28-novembro-1968-359201-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 29 jul. 2021.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 29 jul. 2021.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 23 jun. 2021.

_____. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. **Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm>. Acesso em: 23 jun. 2021.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. **RESOLUÇÃO N° 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 – Brasília: 2018a.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251->>. Acesso em: 23 jun. 2021.



_____. Portaria do MEC nº 1350 de 17 de dezembro de 2018. **Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira**. Diário Oficial República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 17 dez. 2018, p. 34. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102551-pces608-18/file>>. Acesso em: 30 jul. 2021.

_____. Parecer CNE/CES nº 498/2020 de 28 de dezembro de 2020. **Prorrogação do prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs)**. Diário Oficial República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 28 dez. 2020, 168. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/setembro-2020-pdf/157501-pces498-20/file#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20prazo%20de%20implanta%C3%A7%C3%A3o,pela%20pandemia%20da%20COVID%2D19>>. Acesso em: 30 jul. 2021.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS E SESU / MEC. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Manaus, maio de 2012. Disponível em: <<https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>>. Acesso em 8 abr. 2019.

RODRIGUES, Valéria Maria. **O programa de extensão universitária – Proext – no contexto das políticas educacionais no período de 2003 a 2012: uma análise a partir da experiência da Universidade Federal de Uberlândia -Uberlândia - 2014**, 130f., Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Uberlândia, 2014. Disponível em: <<https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/13999>>. Acesso em 26 de jul.2021.

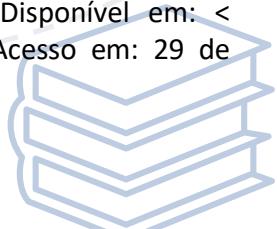
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Estatuto da UFU**. Disponível em: <http://www0.ufu.br/documentos/legislacao/Estatuto_da_UFU.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2021.

_____. Conselho Universitário. **Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia**. 2000. Disponível em: <http://www0.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2021.

_____. Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. Resolução nº 01/2010. **Diretrizes para a constituição da Coordenação de Extensão nas Unidades Acadêmicas da UFU**. 2010. Disponível em: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONSEX-2010-1.pdf>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

_____. Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. **RESOLUÇÃO Nº 07/2019**, de 29 de agosto de 2019. **Aprova a criação e regulamentação do Fórum Permanente das Coordenações de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências**. – Uberlândia: Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, 2019. Disponível em: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSEX-2019-7.pdf>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

_____. Conselho de Graduação. **RESOLUÇÃO Nº 13/2019**, de 18 de outubro de 2019. **Regulamenta a inserção das atividades de extensão nos Currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e altera as Resoluções nº 15/2011 e nº 15/2016, do Conselho de Graduação** – Uberlândia: Conselho de Graduação, 2019. Disponível em: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2019-13.pdf>>. Acesso em: 29 de jul. 2021.



_____. Conselho Universitário. RESOLUÇÃO Nº 25/2019, de 22 de novembro de 2019. **Estabelece a Política de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências** – Uberlândia: Conselho Universitário, 2019. Disponível em: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2019-25.pdf>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

_____. Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. RESOLUÇÃO Nº 05/2020, de 21 de outubro de 2020. **Dispõe sobre a elaboração do Plano de Extensão da Unidade (PEX) nas Unidades Acadêmicas e Unidades Especiais de Ensino, e dá outras providências.** – Uberlândia: Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, 2020. Disponível em: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSEX-2020-5.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2021.

_____. Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. RESOLUÇÃO Nº 06/2020, de 26 de outubro de 2020. **Dispõe sobre a sistematização da extensão no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.** – Uberlândia: Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, 2020. Disponível em: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSEX-2020-6.pdf>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

_____. **Guia de Orientações para elaboração para a elaboração do PEX.** Realização: Pró-reitoria de Extensão e Cultura, 2021. Disponível em: <http://www.proexc.ufu.br/sites/proexc.ufu.br/files/media/document/guia_para_elaboracao_d_o_pex_0.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2021.

_____. **Guia de Orientações Gerais para Elaboração dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia.** Realização: Universidade Federal de Uberlândia. Pró-reitoria de Graduação. Diretoria de Ensino - 3. ed., rev. e ampl. - Uberlândia : Pró-reitoria de Graduação e Diretoria de Ensino, 2021. 83 p. Disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/arquivo/guia_ppc_3a_edicao.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2021.

7

CONTATOS

DIVISÃO DE FORMAÇÃO – ESCOLA DE EXTENSÃO (ESEXC)

esexc@proex.ufu.br



DIRETORIA DE EXTENSÃO (DIREC)

direc@proex.ufu.br

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEXC)

secretaria@proex.ufu.br



www.proexc.ufu.br

8**ANEXO I**

Linhas de Extensão, em ordem alfabética, para classificação das atividades de Extensão Universitária, e formas de operacionalização mais frequentes

N.	Linha de Extensão	Formas de operacionalização mais frequentes
1.	Alfabetização, leitura e escrita	Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas.
2.	Artes cênicas	Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
3.	Artes integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um únicoprograma integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
4.	Artes plásticas	Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
5.	Artes visuais	Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; memória, produção e difusão cultural e artística.
6.	Comunicação estratégica	Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
7.	Desenvolvimento de Produtos	Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.

N.	Linha de Extensão	Formas de operacionalização mais frequentes
8.	Desenvolvimento Regional	Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.
9.	Desenvolvimento rural e questão agrária	Constituição e/ou implementação de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
10.	Desenvolvimento tecnológico	Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
11.	Desenvolvimento Urbano	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.
12.	Direitos individuais e coletivos	Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária, individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas paragantia de direitos humanos.
13.	Educação profissional	Formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.
14.	Empreendedorismo	Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando a proatividade.
15.	Emprego e renda	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.

N.	Linha de Extensão	Formas de operacionalização mais frequentes
16.	Endemias e epidemias	Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
17.	Espaços de ciência	Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhais, entre outros; organização desses espaços.
18.	Esporte e lazer	Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
19.	Estilismo	Estilismo e moda.
20.	Fármacos e medicamentos	Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.
21.	Formação de professores (formação docente)	Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
22.	Gestão do trabalho	Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano e rural (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
23.	Gestão Informacional	Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
24.	Gestão Institucional	Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não-governamentais.
25.	Gestão pública	Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).

N.	Linha de Extensão	Formas de operacionalização mais frequentes
26.	Grupos sociais vulneráveis	Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
27.	Infância e adolescência	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção tendo como objeto enfocado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
28.	Inovação tecnológica	Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento; considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
29.	Jornalismo	Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.
30.	Jovens e adultos	Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
31.	Línguas estrangeiras	Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
32.	Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem	Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
33.	Mídias-artes	Mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital.
34.	Mídias	Veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc.); promoção do uso didático dos meios de educação e de ações educativas sobre as mídias.
35.	Música	Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
36.	Organizações da sociedade civil e movimentos sociais epopulares	Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.

N.	Linha de Extensão	Formas de operacionalização mais frequentes
37.	Patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
38.	Pessoas com deficiências, incapacidades, e necessidades especiais	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto enfocado na ação dessas pessoas e suas famílias.
39.	Propriedade intelectual e patente	Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e sobre propriedade intelectual e patente.
40.	Questões ambientais	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
41.	Recursos hídricos	Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e bacias hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.
42.	Resíduos sólidos	Orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos reutilizáveis (compostagem e reciclagem), destinação final (aterros sanitários e controlados), e remediação de resíduos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.
43.	Saúde animal	Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.
44.	Saúde da família	Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.

9**ANEXO II**

Modelo do formulário
PEX disponibilizado
no sistema SEI



23/07/2021

SEI/UFU - 2926903 - Plano de Extensão da Unidade - PEX



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Diretoria de Extensão
 Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P - Campus Santa Mônica - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4842 - www.ufu.br - direc@proex.ufu.br



PLANO DE EXTENSÃO DA UNIDADE - PEX

O PRESENTE PLANO TEM RESPALDO LEGAL NAS SEGUINTEES NORMATIVAS:

Normativas:	1 - Resolução ### 2 - Resolução ### 3 - Portaria R ###
-------------	--

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da Unidade:	Cursos Oferecidos na Unidade (Descrever todos os cursos oferecidos pela Unidade: ensino básico, técnico, graduação e pós-graduação)	Áreas do Conhecimento (CNPq)

2. APRESENTAÇÃO GERAL DO PLANO DE EXTENSÃO DA UNIDADE - PEX

Apresentação geral da extensão na unidade:
Organização da extensão na unidade:
Objetivos da extensão na unidade:
Linhas de extensão a serem atendidas: (as atividades de extensão são organizadas pelas linhas descritas no quadro II do Anexo, da Resolução 06/2020 - CONSEX/UFU)
Modalidades de extensão a serem implementadas:
<input type="checkbox"/> PROGRAMA <input type="checkbox"/> PROJETO <input type="checkbox"/> CURSO E/OU OFICINA <input type="checkbox"/> EVENTO <input type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3. EVOLUÇÃO DA EXTENSÃO NA UNIDADE

Evolução da extensão na unidade:
Programas e projetos de extensão consolidados na unidade:

Considerações sobre os Programas e Projetos Consolidados na Unidade:

4. SETORES DE EXECUÇÃO DA EXTENSÃO
Descrição dos setores de execução da extensão:

5. FORMAS DE VINCULAÇÃO ESTUDANTIL E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Vinculação Estudantil: ¹

23/07/2021

SEI/UFU - 2926903 - Plano de Extensão da Unidade - PEX

Planejamento - Metas e Estratégias:

Fomento da Extensão da Unidade:

1- Descrever as formas de vinculação dos estudantes de graduação e de pós-graduação na extensão, incluindo mecanismos de indução que promovam a indissociabilidade de extensão com ensino e pesquisa. Para as Unidades Especiais de Ensino, estas poderão prever a participação de estudantes da educação básica em ações de extensão, conforme abrangência das linhas de extensão e modalidades previstas.

6. AVALIAÇÃO DA EXTENSÃO NA UNIDADE

Mecanismos de avaliação da extensão na unidade:

Fluxo de avaliação:

Indicadores de avaliação:

7. PARCERIAS E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Entidades Parceiras da Unidade	Responsáveis Pela Parceria na Unidade

Considerações sobre as Entidades Parceiras

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Extensão nos Projetos Pedagógicos dos Cursos - **PPCs**:

Extensão na pós-graduação e inserção social:

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerações Finais:

10. ELEMENTOS PÓS TEXTUAIS

Responsáveis pela construção do documento:

Outras informações:

11. REFERÊNCIAS

Bases legais, referências e normativas:

12. ANEXOS

- I - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº ####)
- II - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº ####)
- III - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº ####)

Bases legais para construção do PEX:

- 1 – Resolução nº 7/2018 – CNE/MEC
- 2 - Resolução nº 25/2019-CONSUN/UFU
- 3 – Resolução nº 13/2019 – CONGRAD/UFU
- 4 - Resolução nº 5/2020 – CONSEX/UFU
- 5 – Resolução nº 6/2020 – CONSEX/UFU

Referência: Processo nº 23117.006102/2021-60

SEI nº 2926903

10**ANEXO III**

Sugestões/recomendações
para o preenchimento do
formulário PEX





UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Nome da Unidade
 Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP
 Telefone: [-Inserir](#)



PLANO DE EXTENSÃO DA UNIDADE - PEX

O PRESENTE PLANO TEM RESPALDO LEGAL NAS SEGUINTESS NORMATIVAS: Neste campo podem ser listadas regulamentações que foram utilizadas para a construção do documento; aquelas para além das bases legais já estabelecidas e citadas ao final deste formulário. Exemplos: portarias, regimentos, resoluções, decretos, leis e etc., tanto as específicas da Unidade Acadêmica ou Especial de Ensino, quanto de bases nacionais pertinentes ao apresentado no escopo do Plano de Extensão da Unidade (PEX). Inserir inclusive documentos celebrados com as parcerias.

Normativas:	1 - Resolução ### 2 - Resolução ### 3 - Portaria R ###
-------------	--

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da Unidade: Coloque aqui o nome e sigla da Unidade Acadêmica ou Especial de Ensino.	
Cursos Oferecidos na Unidade (Descrever todos os cursos oferecidos pela Unidade: ensino básico, técnico, graduação e pós-graduação)	Áreas do Conhecimento (CNPq)
Curso A (Bacharelado e Licenciatura)	Ciências Exatas e da Terra.
Curso B (Bacharelado)	Ciências Exatas e da Terra.
Especialização <i>Lato Sensu</i> em....	Ciências Exatas e da Terra.
Programa Mestrado Acadêmico em....	Ciências Exatas e da Terra.
Programa Doutorado Acadêmico em....	Ciências Exatas e da Terra.
Curso Técnico (A)	Ciências da Saúde.
Curso Técnico (B)	Ciências da Saúde.
Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano	Ciências Humanas.

OBS: caso tenha probabilidade de abertura de cursos nos próximos cinco anos seria importante inserir o nome do curso e área de conhecimento nesta tabela e colocar a informação de provável abertura.

2. APRESENTAÇÃO GERAL DO PEX

Apresentação geral da Extensão na Unidade:
Lembrem-se:
O PEX é o documento orientador e de referência da organização da extensão nas Unidades Acadêmicas e Especiais de Ensino da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e visa orientar o desenvolvimento da extensão nessas Unidades e demonstrar a articulação entre a extensão, a pesquisa e o ensino . O PEX deve refletir as múltiplas possibilidades de realização da extensão nas Unidades da UFU, por meio da aplicação, do compartilhamento e da produção de conhecimentos , sempre envolvendo a comunidade extra universitária e valorizando a transformação social. Ele deve ter como horizonte o alcance da consolidação da extensão na Unidade Acadêmica ou Especial e contribuir para que estratégias extensionistas sejam planejadas, executadas, avaliadas e replanejadas nas diversas instâncias da UFU. Sua construção também deve-se dar a partir do estudo da realidade e do contexto social onde estão os cursos relacionados. Lembramos que o PEX precisa retratar como a extensão está organizada na Unidade Acadêmica ou Especial de Ensino, porém nele precisa constar também a projeção da extensão para os próximos anos.
Sugere-se neste tópico: Fazer um breve histórico da atuação da Unidade Acadêmica ou Especial de Ensino. Quando a Unidade iniciou suas atividades e com quais cursos. Por quais cursos a Unidade é composta atualmente. Falar sobre a constituição da Coordenação de Extensão (COEXT) na Unidade Acadêmica ou Especial de Ensino. Qual a Resolução que a regulamenta a COEXT. Relatar como se deu o processo de inserção dos cursos da Unidade na extensão. Colocar outras informações que merecem ser apresentadas e que corroboram com a apresentação da extensão na Unidade. Como elemento facilitador para auxiliar no preenchimento, podem ser consultados os documentos que compõem o processo de criação da COEXT, como: o projeto, a resolução, o regimento e etc. Seria importante colocar neste tópico a projeção da extensão na Unidade Acadêmica para os próximos anos.

Organização da Extensão na Unidade:**Lembrem-se:**

É imprescindível que, **quando do início de elaboração do PEX**, cada unidade tenha a sua **identidade extensionista já definida** para que a descreva de forma clara, objetiva e com coerência, apresentando seus **princípios, suas diretrizes, suas intenções e o planejamento, com as estratégias de trabalho já delineadas** para o desenvolvimento das atividades propostas na área da extensão. Isto posto, orienta-se que a Unidade faça o levantamento histórico da extensão na Unidade, mapeando suas atividades extensionistas, atentando à **quais modalidades de extensão já vêm sendo desenvolvidas** no âmbito da Unidade, **como e onde elas são organizadas e como acontecem, quais as metas e estratégias que são empregadas**. O PEX da Unidade trará as **diferentes formas de fazer extensão**, tanto a extensão que será **curricularizada** e reconhecida como **atuação direta do estudante**, quanto a extensão que tem **vinculação indireta** com a formação estudantil, tal como a oferta de cursos de aperfeiçoamento, treinamento, oficinas específicas, prestações de serviço, dentre outros.

Sugere-se neste tópico:

Relatar de forma geral como está organizada atualmente a extensão na Unidade. Fazer menção ao regimento de criação da COEXT da Unidade Acadêmica ou Especial de Ensino, explicitando as normas de organização e funcionamento da extensão, por exemplo, avaliação das atividades extensionistas (pareceres), acompanhamento das atividades, emissão de certificados e etc.

Objetivos da Extensão na Unidade:**Lembrem-se:**

Os objetivos da extensão na Unidade precisam estar correlacionados e em sinergia com os preconizados pela Resolução 25/2019 do Conselho Universitário (CONSUN), que são:

I – promover a relação Universidade/sociedade, articulando o ensino e a pesquisa, por meio da arte, da ciência, da tecnologia e da inovação;

II – dar reconhecimento da extensão como dimensão relevante da atuação universitária, conforme previsão no Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI);

III – integrar temáticas de relevância social no processo de formação dos estudantes da Universidade;

IV – estimular atividades de extensão cujos desenvolvimentos impliquem relações multi, inter e/ou transdisciplinares e interprofissionais de setores da Universidade e da sociedade;

V – possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e disponibilização de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso aos diferentes saberes-fazeres produzidos na Universidade e na sociedade e o desenvolvimento tecnológico, social e cultural do país;

VI – estimular as atividades voltadas para o desenvolvimento, a produção e a preservação cultural e artística, reconhecendo a sua relevância para a construção das identidades locais, bem como a importância das manifestações locais e regionais para o contexto nacional;

VII – tornar permanente a avaliação institucional das atividades de extensão universitária como um dos parâmetros de avaliação da própria Universidade;

VIII – valorizar os programas de extensão interinstitucionais, sob a forma de consórcios, redes e/ou parcerias;

IX – colaborar para a internacionalização da extensão;

X – estimular a pesquisa na Instituição; e

XI – contribuir para a melhoria da qualidade da educação no país.

Sugere-se neste tópico:

Fazer menção aos objetivos da extensão da Resolução 25/2019 do CONSUN e descrever os objetivos específicos da extensão da sua Unidade Acadêmica ou Especial de Ensino.

Linhos de Extensão a serem atendidas:

(as atividades de extensão são organizadas pelas linhas descritas no quadro II do Anexo, da Resolução 06/2020 - CONSEX/UFU)

Lembrem-se:

Quanto mais abrangente as **Linhos de Extensão melhor**, pois se não estiverem presentes no PEX e no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) não poderão ser oferecidas dentro das Atividades Curriculares de Extensão (ACEs), motivo pelo qual é necessário optar pela **diversificação de práticas extensionistas** (programas, projetos, cursos/oficinas, eventos e prestação de serviços) quando da elaboração deste documento. De acordo com a Resolução nº 06/2020 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (CONSEX) a Política Nacional de Extensão conta com **oito áreas temáticas e 53 linhas de incidência**. As linhas de incidência da extensão estão descritas no ANEXO II, desta apostila.

Sugere-se neste tópico:

Descrever quais as áreas de incidência da extensão de sua Unidade Acadêmica ou Especial. As que possuem Programas, Projetos ou demais atividades de extensão, como também as que pretendem desenvolver.

Modalidades de Extensão a serem implementadas:

Lembrem-se:

Quanto mais abrangente as modalidades de extensão melhor, pois se não estiverem presentes no PEX e no PPC não poderão ser oferecidas dentro das Atividades Curriculares de Extensão (ACEs), motivo pelo qual é necessário optar pela **diversificação de práticas extensionistas** (programas, projetos, cursos/oficinas, eventos e prestação de serviços) quando da elaboração deste documento.

Sugere-se neste tópico:

Marcar X nas modalidades que já desenvolvem, como também, as que pretendem desenvolver.

- PROGRAMA
- PROJETO
- CURSO E/OU OFICINA
- EVENTO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3. EVOLUÇÃO DA EXTENSÃO NA UNIDADE

Evolução da Extensão na Unidade:

Sugere-se neste tópico:

Fazer um relato da evolução da extensão na unidade. Citar número de atividades por ano, mostrando a progressão. Orçamento recebido pela Unidade – Matriz de Orçamento de Outros Custos e Capital (OCC) e outras fontes (detalhar apenas as fontes, não é necessário colocar os valores recebidos em cada fonte). Mostrar a evolução das Áreas Temáticas dentro da unidade.

OBS: para o levantamento das atividades por ano o SIEX disponibilizou o relatório quantitativo, mostrando a progressão, mas seria importante relatar os aspectos qualitativos.

Programas e Projetos de Extensão consolidados na Unidade: Preencher este quadro com os Programas e Projetos **consolidados** na Unidade Acadêmica ou Especial de Ensino. **Lembrem-se:** Programas e Projetos consolidados são os que possuem **característica permanente**.

Nº Registro SIEX	Título da Atividade	Área Temática da Extensão	Linha de Extensão	Coordenador(a) Responsável
O último número de registro.				

Considerações sobre os Programas e Projetos consolidados na Unidade:

Sugere-se: fazer uma breve descrição dos Programas e/ou Projetos consolidados na Unidade. Colocar a data de início das atividades, público alvo, objetivos, última avaliação e etc.

4. SETORES DE EXECUÇÃO DA EXTENSÃO

Descrição dos setores de execução da Extensão:

Lembrem-se:

Os setores de execução da extensão podem ser tanto **internos** como **externos** a UFU. Vai depender da finalidade, dos objetivos e das parcerias efetivadas para realização das atividades. Toda atividade de extensão precisa ter a participação da comunidade extra universitária.

Sugere-se neste tópico:

Inserir os nomes dos locais internos e/ou externos onde a extensão se concretiza, bem como a projeção para os próximos anos.

Exemplos:

ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS - breve descrição da ação desenvolvida (quais escolas?).

AMBULATÓRIO - breve descrição da ação desenvolvida (quais ambulatórios?).

GINÁSIO OU QUADRA POLIESPORTIVA - breve descrição da ação desenvolvida (quais quadras e ginásios?).

ESPAÇOS VIRTUAIS - breve descrição da ação desenvolvida (qual ou quais plataformas digitais serão utilizadas).

5. FORMAS DE VINCULAÇÃO ESTUDANTIL E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Vinculação Estudantil:

Lembrem-se:

Cabe ao PEX identificar os modos de vinculação dos estudantes: por vezes **diretamente** e com possibilidade de reconhecimento pelos componentes curriculares de extensão, ou mesmo **indiretamente**, pela promoção de ações de socialização e de compartilhamento de saberes produzidos em situações específicas como aquelas que exigem sigilo judicial, algumas prestações de serviço, extensão tecnológica, extensão em saúde e etc. O PEX é norteador da extensão na unidade e no modo com o que as atividades de extensão se relacionarão com as diversas áreas do conhecimento.

Sugere-se neste tópico:

Descrever quais são as formas de vinculação dos estudantes tanto da graduação quanto da pós-graduação na extensão, incluindo mecanismos de indução que promovam a indissociabilidade da extensão com ensino e pesquisa (sendo que para as Unidades Especiais de Ensino, estas poderão prever a participação de estudantes da educação básica e técnica em atividades de extensão, conforme abrangência das linhas de extensão e modalidades previstas).

Planejamento - Metas e Estratégias:

Lembrem-se:

O PEX deverá ser revisado, **no mínimo, a cada 05 (cinco) anos**, com o intuito de **avaliar as atividades realizadas e atualizar seus objetivos e metas de extensão**, devendo essa atualização ser submetida à apreciação e deliberação do CONSEX. Importante ressaltar que os princípios e estratégias que não estiverem presentes no PEX e no PPC não poderão ser oferecidas dentro dos componentes curriculares, motivo pelo qual é necessário optar pela **diversificação de práticas extensionistas** (Programas, projetos, eventos, cursos/oficinas e prestação de serviço), bem como **diversificar as áreas temáticas e as linhas de incidência da extensão**.

Sugere-se neste tópico:

Descrever como será desenvolvida a extensão na unidade traçando as metas e as estratégias. Demonstrar por onde a extensão na Unidade Acadêmica ou Especial de Ensino pretende caminhar, seja para o desenvolvimento de atividades extensionistas como componente obrigatório, como é o caso das Atividades Curriculares de Extensão (ACEs) ou as demais atividades extensionistas que não compõem a matriz curricular dos cursos.

OBS: para cada meta apresentada relacionar uma ou mais estratégias.

Fomento da Extensão da Unidade:

Lembrem-se:

A extensão na Unidade Acadêmica ou Especial de Ensino pode receber fomentos **internos e externos**.

Sugere-se neste tópico:

Registrar as formas de fomento para a extensão que a Unidade Acadêmica ou Especial de Ensino costuma pleitear.

Exemplos:

Fomento interno: Editais do PEIC, PIAC, PIAEV e etc.

Fomento externo: Emenda parlamentar, termo de cooperação de convênios e etc.

Matriz OCC.

6. AVALIAÇÃO DA EXTENSÃO NA UNIDADE

Mecanismos de avaliação da Extensão na Unidade:

Lembrem-se:

O PEX deve apresentar indicadores de avaliação da extensão na Unidade Acadêmica ou Especial de Ensino. Lembramos que o SIEX é uma plataforma que pode ser explorada para gerar relatórios quantitativos.

Sugere-se neste tópico:

Descrever quais os mecanismos de avaliação estão sendo utilizados e quais os produtos e resultados adquiridos e/ou produzidos. Caso não possuam mecanismos de avaliação da extensão na Unidade, estes precisarão ser criados. É necessário pensar não apenas nos mecanismos de avaliação das atividades extensionistas de forma individualizada, mas quais mecanismos serão criados para avaliar a qualidade da extensão desenvolvida na Unidade Acadêmica para que possa ser analisado se o que foi proposto no PEX foi concretizado.

Fluxo de avaliação:

Sugere-se neste tópico:

Descrever o fluxo de avaliação que abrange dados quantitativos baseados em relatórios (SIEX) e dados qualitativos baseados na qualidade das atividades extensionistas desenvolvidas. Descrever o fluxo de avaliação não apenas por atividade extensionista, mas pelo conjunto de atividades extensionistas desenvolvidas pela Unidade Acadêmica ou Especial de Ensino.

Indicadores de avaliação:

Lembrem-se:

Os indicadores de avaliação da extensão na unidade auxiliam as COEXTs no acompanhamento da extensão e da relação da universidade com a sociedade extra universitária.

Sugere-se neste tópico:

Dividir os indicadores entre:

Indicadores quantitativos

Exemplo: Número de participantes e o impacto direto e indireto da atividade extensionista.

Indicadores qualitativos

Exemplo: Questionário de avaliação final da atividade de extensão.

OBS: Acrescente os indicadores atinentes as atividades extensionistas desenvolvidas pela sua Unidade Acadêmica ou Especial de Ensino, demonstrando de que forma que avaliam a extensão na unidade. EX: se áreas temáticas e as linhas de incidência estão em sinergia com os cursos e etc.

7. PARCERIAS E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Entidades Parceiras da Unidade	Responsáveis pela Parceria na Unidade
Rede Municipal de Ensino de Uberlândia	Coordenador do Curso de Pedagogia e Coordenador da atividade de Extensão
APAE Uberlândia	Coordenador da COEXT

Considerações sobre as Entidades Parceiras

Sugere-se neste tópico:

Fazer uma breve descrição das parcerias. Colocar a data de início das atividades, público alvo, objetivos, última avaliação e etc. Pensar em possibilidades de novas parcerias para os próximos anos.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Extensão nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) :

Sugere-se neste tópico:

Descrever como a extensão está/será inserida nos Projetos Pedagógicos dos Cursos. Os documentos balizadores que podem contribuir para descrição deste tópico são: o Guia Orientações Gerais para Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação, disponível em <http://www.prograd.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/2017/02/orientacoes-gerais-para-elaboracao-de-projetos-pedagogicos> e o texto “A relação da Extensão com o ensino e a Pesquisa”, disponível em <http://www.proexc.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/2021/08/relacao-da-extensao-com-o-ensino-e-pesquisa>.

Extensão na pós-graduação e inserção social:

Sugere-se neste tópico:

Descrever como a extensão está/será inserida na pós-graduação nos cursos ofertados pela Unidade Acadêmica. O documento balizador para contribuir com as considerações a serem apresentadas neste tópico é o texto “A relação da Extensão com o ensino e a Pesquisa”, disponível em <http://www.proexc.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/2021/08/relacao-da-extensao-com-o-ensino-e-pesquisa>.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerações Finais:

Recomenda-se neste tópico:

Realizar uma síntese dos elementos constantes no texto geral, unindo ideias e fechando as questões apresentadas. Seria importante colocar neste tópico como se deu o processo de diálogo com a comunidade interna e externa.

10. ELEMENTOS PÓS TEXTUAIS

Responsáveis pela construção do documento:

Lembrem-se:

A elaboração do PEX é de responsabilidade do **Coordenador da COEXT** de cada Unidade Acadêmica ou Especial de Ensino **com seu Colegiado** e deverá ser aprovado pelo Conselho da Unidade, a fim de ser encaminhado à Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) que enviará o documento para apreciação final do CONSEX. O **Colegiado de Extensão** deverá promover a participação coletiva dos diferentes segmentos que compõem a comunidade da Unidade Acadêmica ou Unidade Especial de Ensino, em articulação com a comunidade extra acadêmica, na elaboração, desenvolvimento e avaliação do PEX. Para tanto, é imprescindível que os **Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs)**, as **COEXTs** e os **Colegiados de Curso** trabalhem emconjunto, pois um dependerá do trabalho do outro para efetivar o processo de elaboração, aprovação e implementação do PEX de cada Unidade. O trabalho conjunto é necessário, pois o PEX contribuirá também com a Curricularização da Extensão no âmbito da UFU.

Sugere-se neste tópico:

Colocar os nomes de todos os participantes da comunidade acadêmica e extra acadêmica que contribuíram com a elaboração do PEX. Relatar de que grupos são essas pessoas. Ex: NDE, Colegiado de Extensão, Parcerias e etc.

Outras informações:

Campo livre para outras informações importantes atinentes ao PEX da Unidade Acadêmica ou Especial de Ensino.

11. REFERÊNCIAS

Bases legais, referências e normativas:

Sugere-se neste tópico:

Inserir todas as bases legais, referências, normativas e demais documentos que contribuiram para nortear a construção do PEX da Unidade Acadêmica ou Especial de Ensino. Seguir as normas da ABNT para facilitar a busca pelas referências, caso necessário. Lembre-se o PEX passará pela avaliação de outras pessoas e precisa ser de fácil compreensão.

12. ANEXOS

- I - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº ###)
- II - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº ###)
- III - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº ###)

Bases legais para construção do PEX:

- 1 - Resolução nº 7/2018 - CNE/MEC
- 2 - Resolução nº 25/2019 - CONSUN/UFU
- 3 - Resolução nº 13/2019 - CONGRAD/UFU
- 4 - Resolução nº 5/2020 - CONSEX/UFU
- 5 - Resolução nº 6/2020 - CONSEX/UFU

Referência: Processo nº 0000999.00000090/2021-95

SEI nº 0010233